

• Constituinte

SEGUNDO TURNO

Eleição deste ano será em um turno

por Adriana Vera e Silva de Brasília

As eleições municipais do próximo mês de novembro serão realizadas em apenas um turno. A partir do ano que vem, entretanto, todas as eleições para prefeitos (nos municípios com mais de 200 mil eleitores), governadores e para a Presidência da República vão ser feitas em duas etapas, caso nenhum dos candidatos obtenha a maioria absoluta na primeira votação.

A parte permanente da nova Constituição, que cria a eleição em dois turnos, foi o texto mantido ontem pelo plenário da Assembleia Nacional Constituinte. Para as eleições deste ano, foi incluído um artigo nas disposições transitórias da nova Carta, instituindo o turno único.

Pelas regras do regimento interno da Constituinte, só é possível adicionar dispositivos na nova Carta se houver acordo dos líderes de todos os partidos. Não foi o caso da eleição municipal de novembro, já que as bancadas do PSDB, PSB e PC do B discordaram na inclusão deste artigo nas disposições transitórias.

O líder do PSDB, senador Mário Covas (SP), protestou contra o encaminhamento da votação do novo artigo.

"Não estamos seguindo a jurisprudência estabelecida pela casa", disse o senador ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães.

Para resolver o impasse, Ulysses Guimarães decidiu que seria aprovado pela maioria simples do plenário.

Proibida a censura aos veículos de comunicação

por Adriana Vera e Silva de Brasília

A nova Constituição proíbe a censura a qualquer atividade de comunicação. Foi aprovado ontem pela Assembleia Nacional Constituinte um tópico estabelecendo que "nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social".

O plenário rejeitou uma emenda do deputado Evangelino Góes de Deus Antunes (PTB-RS), que instituiu a censura a atividades artísticas. A emenda obteve apenas 98 votos favoráveis. Assim, ficou mantido o texto aprovado no primeiro turno da Constituinte, que veda "toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística".

STF prevê muitas ações de inconstitucionalidade

por Adriana Vera e Silva de Brasília

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Rafael Mayer, informou ontem que, a partir da promulgação da nova Constituição do País, "o trabalho do STF vai ser imenso". Ele fez essa afirmação ao ministro das Relações Exteriores da Argentina, Dante Caputo, que fez uma visita protocolar de 20 minutos, ontem à tarde, à suprema corte brasileira.

Conforme explicou o chefe do Poder Judiciário ao chanceler Dante Caputo, o volume de ações de inconstitucionalidade de leis vai aumentar muito, já que, de acordo com o texto da nova Carta, poderão propor es-

Reaberto debate sobre mandato de Sarney

por João Alexandre Lombardo de Brasília

Líderes de seis partidos entraram ontem com dois requerimentos junto à Mesa da Constituinte para que o plenário se manifeste sobre a possibilidade de ser votada uma emenda que reduza de cinco para quatro anos o mandato do presidente José Sarney. O requerimento foi feito com base no precedente aberto pelo deputado Ulysses Guimarães, que permitiu ao plenário decidir sobre a inclusão, nas Disposições Transitórias, de um artigo fixando em um turno as eleições municipais deste ano.

"Vamos pedir que o doutor Ulysses proceda como na questão do turno único para essas eleições", que delegue ao plenário a decisão de reabrir a questão sobre o mandato do presidente Sarney", afirmou o deputado Robson Marinho (PSDB-SP), autor de emenda pelos quatro anos de mandato. "Ele abriu o precedente e entramos com a emenda dos quatro anos para Sarney", completou o deputado José Genoino (PT-SP).

PRECEDENTE "GRAVE"

Genoino considerou "grave" o precedente aberto por Ulysses. Até agora, as matérias novas só poderiam ser incluídas através de acordo de todos os líderes. "Ainda bem que estamos no fim da Constituinte, senão iria embarançar tudo", observou o parlamentar petista. Segundo ele, o

precedente também permite ao plenário decidir sobre a votação de um artigo que possibilite ao senador Alexandre Costa (PFL-MA) assumir o governo do Distrito Federal.

O líder do PFL, deputado José Lourenço (BA), não acredita que o requerimento seja votado. "Isso é negócio para sair em jornal", afirmou. Para o deputado Ricardo Fiuza (PFL-PE), mesmo que o requerimento seja aprovado, não haverá 280 votos para reduzir o mandato do presidente Sarney.

"MATERIA VENCIDA"

O líder do PMDB, deputado Ibsen Pinheiro (RS), afirmou que Ulysses Guimarães não colocará o requerimento em votação. "Is-

so é matéria vencida, já houve deliberação a respeito", afirmou. O argumento também foi usado pelo próprio Ulysses Guimarães, ao responder consulta do senador José Richa. Segundo o relator-adjunto, Konder Reis (PDS-SC), favorável aos quatro anos, o turno único para as eleições deste ano foi colocado em votação por ser matéria nova nas Disposições Transitórias. "Até eu gostaria que fosse possível rever o mandato", acrescentou.

O deputado Ulysses Guimarães pediu ao líder do PSDB, deputado Arthur da Távola (RJ), que encaminhasse os requerimentos à Mesa. Assinaram os representantes do PSDB, PFL, PC do B, PSB, PT e PCB. O assunto será decidido hoje.

pelos artigos do texto em discussão, não se o novo artigo das disposições transitórias poderia ser ou não colocado em votação. "Havendo acordo de lideranças, pode ser feito texto aditivo à nova Constituição. Se os líderes podem, o plenário também pode acrescentar dispositivos ao texto constitucional", justificou Ulysses.

Irritado com o desrespeito ao regimento interno praticado pelo presidente da Constituinte, o senador Mário Covas lhe disse para não jogar "para o plenário uma decisão que é sua. Use sua soberania como o primeiro guardião do regimento da Assembleia, que é vossa excelência". O projeto não teve sucesso. A votação foi realizada e 353 constituintes se pronunciaram a favor do julgamento

do plenário do artigo instituinte a eleição em um só turno neste ano. O deputado fluminense Arthur da Távola (PSDB) apresentou, minutos depois, a resposta de seu partido à atitude de Ulysses Guimarães: uma emenda que pode ser acrescentada às disposições transitórias e estabelecer o mandato de quatro anos para o presidente José Sarney. "Já que não é necessário acordo de lideranças para acrescentar tópicos à nova Carta, então é possível que o plenário decida por maioria simples se vai ser colocado em votação um novo dispositivo, que altere o mandato do presidente Sarney", disse o senador paranaense José Richa, também do PSDB, no plenário.

Foram rejeitadas ontem com 143 votos a favor, 358 contra e 3 abstenções, as emendas que pretendiam

estender a eleição municipal em dois turnos para todos os municípios do País, através da supressão do número mínimo de 200 mil eleitores para este tipo de eleição.

Em seguida, o plenário rejeitou, numa votação bastante apertada, as emendas que suprimiam a eleição em 2 turnos do texto permanente da nova Constituição. De um total de 520 constituintes, 273 votaram

a favor da supressão, 245 contra e dois se absteram.

Faltaram apenas sete votos para que estas emendas supressivas fossem aprovadas.

A aprovação do dispositivo das disposições transitórias estabelecendo a exceção do turno único apenas para as eleições deste ano foi obtida por 293 votos a favor, 221 contra e quatro abstenções.

Menor benefício da Previdência será de um salário mínimo

por Itamar Garcez de Brasília

Nenhum beneficiário da Previdência Social receberá menos do que um salário mínimo. Esse texto foi definido ontem de manhã pela Constituinte, que votou também a gratificação natalina aos aposentados e pensionistas de acordo com os proventos do mês de dezembro de cada ano. Hoje, o 13º salário (gratificação natalina) é feito de acordo com a média das remunerações dos 12 meses do ano. O salário mínimo como piso nos pagamentos dos benefícios atingirá, principalmente, aposentados e pensionistas do meio rural.

O cálculo da aposentadoria baseia-se, agora, na média das 36 últimas contribuições. Será necessário, ainda, comprovar a regularidade dos reajustes dos salários de contribuintes "de modo a preservar seus valores reais". Isso impedirá o artifício de aumentar as contribuições dos últimos meses.

Foi mantida, ainda, conforme o texto do primeiro turno, a aposentadoria proporcional, depois de 30 anos de serviço para o homem e 25 anos, para a mulher. Esse dispositivo coincide com o benefício aprovado para os funcionários públicos. A aposentadoria integral será concedida aos 35 anos, para o homem, e 30 anos, para a mulher. Em caso de trabalho sob condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física (mineiros, por exemplo), esse tempo poderá ser reduzido. A aposentadoria por idade será aos 65 anos para o homem, e aos 60 para a mulher. Esse prazo pode ser reduzido em cinco anos para os trabalhadores rurais de ambos os sexos, além daqueles que exercam atividade em regime

de economia familiar, inclusive o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

O seguro-desemprego também ficou mantido, conforme a legislação em vigor. Os reajustes dos benefícios terão de preservar o valor real, conforme critérios definidos em lei. O artigo 208 garantirá às pessoas portadoras de deficiências físicas e aos idosos um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de sustento próprios ou de ter manutenção garantida pela família.

Uma emenda do senador Nelson Wedekin (PMDB-SC), que pedira a manutenção do incentivo fiscal para entidades de previdência privada, foi aprovada por maioria de votos. Amaral Neto (PDS-RJ) argumentou que "é preciso manter o incentivo fiscal a essas empresas ou tirá-lo de todas".

A nova Constituição, também, contém 14 dispositivos sobre a proteção ao meio ambiente. Entre estes tópicos, está a preservação da Floresta Amazônica, da Mata Atlântica, da Serra do Mar, do Pantanal Mato-grossense e da Zona Costeira.

O capítulo do meio ambiente ficou mantido ontem, em segundo turno, pela Constituinte, exatamente como tinha sido aprovado na primeira rodada de votações. A nova Carta incumbe o poder público de definir os territórios que devem ser especialmente protegidos, de estudos sobre o impacto ambiental de obra ou atividade causadora de degradação ao meio ambiente e de controlar a produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comprometam a qualidade de vida, entre outras atribuições.

Ampliada a verba para a educação

por Itamar Garcez de Brasília

A Constituinte, ontem, manteve o texto do primeiro turno que aumenta os recursos destinados anualmente à educação pelo União, de 13% para 18%. As verbas para os estados também aumentarão, embora fiquem mantidos os mesmos 25% atuais. Conforme lembrou o deputado Octávio Elysisio (PSDB/MG), a reforma tributária aprovada pelos constituintes aumentará o bolo orçamentário dos estados e, conseqüentemente, fará crescer o valor real desse percentual. Segundo os cálculos do deputado mineiro, esse montante equivalerá a 32% dos atuais orçamentos.

O ensino público fica proibido de cobrar mensalidades ou taxas em todos os níveis, inclusive no superior. O Estado tem o dever de garantir o ensino fundamental, que muda de conceito. Hoje, esse limite se restringe aos alunos entre 7 e 14 anos. Com a promulgação da nova Constituição, não há mais limite de idade. Assim, os adultos poderão exigir o acesso ao ensino-fundamental. Além disso, o ensino obrigatório dilata-se e abrangerá, agora, o segundo grau. Fica garantido, ainda, o "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência" e o "atendimento em creche e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade".

O magistério conquistou algumas reivindicações antigas, como os planos de carreira, piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por serviço público. Um dos princípios gerais assegurados pelo artigo 211 é o da gestão democrática do ensino público, o que permitirá, por exemplo, a criação de colegiados nas escolas. Outro princípio básico do ensino público é o de "padrão de qualidade". "Isso, pela primeira vez, poderá ser cobrado", entusiasmou-se Octávio Elysisio. Segundo explica, as discrepâncias entre os ensinos noturnos e os diurnos,

A proteção do Estado à família

por Adriana Vera e Silva de Brasília

A nova Constituição estabelece a idade mínima de 14 anos para que os brasileiros possam ser admitidos em contrato de trabalho. Essa é uma das diversas proteções aos menores mantidas ontem pela Assembleia Nacional Constituinte, em segundo turno de votação.

Ficou estabelecido o prazo de um ano, após separação judicial, ou de dois anos, de comprovada separação, para que o casamento possa ser dissolvido pelo divórcio. Esse texto já tinha sido aprovado no primeiro turno da Constituinte. Pela atual legislação, para que possa ser realizado o divórcio são necessários três anos de prazo após a separação judicial dos cônjuges.

Na organização familiar, duas importantes modificações também foram introduzidas no texto permanente: o reconhecimento, para fins de proteção do Estado, de

uniões estáveis não legalizadas e o fim do instituto do "filho ilegítimo". O parágrafo 6º do artigo 230 determina a igualdade de direitos e qualificações de todos os filhos nascidos ou não da relação do casamento, "proibidas quaisquer designações discriminatórias".

Outro dispositivo mantido ontem estabeleceu que o governo deverá cuidar da construção de logradouros, edifícios de uso público e da fabricação de veículos de transporte coletivo, para garantir o acesso das pessoas deficientes.

As pessoas idosas também contam com proteções especiais na nova Constituição. Entre esses dispositivos, está a garantia de transporte urbano gratuito aos maiores de 65 anos de idade.

Aos índios ficaram assegurados na nova Carta a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas por eles e o usufruto exclusivo das riquezas dos solos, fluviais e

lacustres nelas existentes. A nova Constituição define as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios como "as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e a sua reprodução física e cultural".

A demarcação dessas terras e a proteção de seus bens são competências da União. Para o aproveitamento dos recursos hídricos, potenciais energéticos e a exploração de recursos minerais, deverá haver autorização do Congresso Nacional, "ouvidas as comunidades afetadas e ficando-lhes assegurada participação nos resultados na lavra", conforme o texto constitucional.

Para defender na Justiça seus interesses e direitos, os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas e o Ministério Público deverá intervir em todos os atos do processo.

Empresários acham que restrições a estrangeiros põem o País em retrocesso

por Nelson Carrer Júnior de Brasília



Abílio Diniz

A decisão da Assembleia Nacional Constituinte de dar tratamento diferenciado para as empresas a partir de sua constituição de capital — nacionais ou estrangeiras — tem provocado críticas de empresários das denominadas "empresas nacionais".

Para Abílio José Diniz, presidente do grupo Pão de Açúcar, o tratamento diferenciado mostra que o "Brasil está na contra-mão". O empresário diz que a decisão remete a reserva de mercado e é contrária à tendência das economias mundiais que estão em constante processo de abertura.

Diniz afirma que enquanto os mercados de países mais desenvolvidos estão voltando para uma maior interrelação entre si, o Brasil toma o rumo contrário, privilegiando o fechamento de seu mercado.

O argumento de Abílio Diniz é compartilhado com a visão do presidente do Banco de Crédito Nacional (BCN), Pedro Conde. Ele comenta que até mesmo os países socialistas estão caminhando para a abertura de suas economias e o Bra-

sil optou pelo fechamento de seu mercado. "É um retrocesso", diz Pedro Conde.

O presidente do grupo Pão de Açúcar declarou que a distinção entre empresa nacional e estrangeira irá inibir os investimentos externos no País. Em contrapartida, não contribuirá para incentivar os investimentos, acrescentou.

Diniz comenta que o Brasil precisaria de muitos recursos para acompanhar a abertura do mercado mundial e que o fechamento só traz obstáculos para que a economia do País possa acompanhar o processo internacional.

"Nova Carta fere os direitos adquiridos"

por Eunice Nunes de São Paulo

A definição de "empresa brasileira de capital nacional" aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte é conflitante com a legislação societária vigente, afirmou Renato Ochman, advogado e professor de Direito Comercial da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo.

Pela atual legislação "são nacionais as sociedades organizadas na conformidade da lei brasileira e que têm no País a sede de sua administração". Ochman explicou que este conceito permite que os sócios dessas sociedades sejam estrangeiros, ao contrário da futura Constituição, que caracteriza a nacionalidade da empresa "não mais pelo lugar de sua constituição e de sua sede, mas pelo seu controle por brasileiros e pela existência do poder decisório central no País".

Para Ochman, quando a nova Constituição for promulgada, toda a legislação societária em vigor terá de ser revista, sob pena de criar-se um "tumulto legislativo".

Como o texto constitucional e as leis ordinárias são conflitantes, a revisão terá de ser profunda. "Não são as empresas já aqui instaladas terão de se adaptar, mas também os órgãos governamentais que, de algum modo, estão relacionados com a constituição e funcionamento de empresas, como as juntas comerciais, o Banco Central (BC), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econô-

mico e Social (BNDES) e outros", comentou.

A Lei das Sociedades Anônimas, ao tratar da criação de grupos de empresas, não impede que a sociedade de comando, embora brasileira, esteja sob controle, direto ou indireto, de pessoas estrangeiras. Segundo Ochman, neste caso, a Lei das S.A., exige apenas a declaração da nacionalidade do controle do grupo, considerando controle brasileiro aquele exercido por pessoas naturais residentes e domiciliadas no Brasil; por pessoas jurídicas de direito público interno; e sociedade ou sociedades brasileiras que sejam controladas por um ou por outros.

"O texto constitucional aprovado fere os direitos adquiridos das empresas de capital estrangeiro que aqui se instalaram e o princípio da igualdade, ao conceder vantagens ao capital nacional, discriminando o capital estrangeiro", frisou.

Ochman comentou que, na maioria dos países, exige-se uma autorização do Estado para o ingresso de uma sociedade estrangeira. No entanto, uma vez concedida a permissão para funcionar, não há distinção entre empresa nacional e empresa nacional de capital nacional.

"As empresas estrangeiras com filial ou subsidiária brasileira deverão proceder a mudança no tipo societário para se adaptar e não serem tão prejudicadas pelas novas normas constitucionais", avaliou o advogado.

Para Simonsen, governo federal ficará fraco

por Mário Zamarian Filho de São Paulo

A decisão tomada pela Assembleia Nacional Constituinte de impor à União o repasse, a partir do próximo ano, de 17,6% da arrecadação tributária que normalmente teria nos estados e municípios, intensifica ainda mais a necessidade de se efetuar uma operação "desmonte". A opinião é do ex-ministro da Fazenda e atual diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Mário Henrique Simonsen.

Reunido com empresários no seminário "Abertura e Democratização do Capital", que está sendo promovido pela Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (Bovespa) no Mofarrej Sheraton Hotel, em associação com vários outros órgãos do mercado de capitais, Simonsen lembrou das implicações que essa medida acarretará à União.

Entre os pontos positivos o ex-ministro cita o fim das "peregrinações a Brasília na busca de verbas". Entretanto, ele chama a atenção para as implicações políticas que a operação "desmonte" trará. "Temos estados muito mais fortes e um governo federal mais fraco".

Além disso, prossegue Simonsen, esse processo deixa sem função 200 mil funcionários federais que não podem ser demitidos. "O governo pode incentivar aposentadorias prematuras e remanejamento des-

ses funcionários para outras atividades, mas isso não é fácil", observa.

Regras para os novos Estados

por Itamar Garcez de Brasília

A Constituinte definiu, ontem, as normas para a criação de novos estados. Segundo o texto, nos dez primeiros anos de criação do estado, várias regras terão de ser observadas.

A Assembleia Legislativa será composta de dezesseis deputados de sete a população do estado inferior a 600 mil habitantes, e de 24 deputados de sete a população superior, até 1,5 milhão de habitantes. O governo do estado não poderá ter mais do que dez secretarias e o Tribunal de Justiça (TJ) terá sete desembargadores.

Ainda nos dez primeiros anos, as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar 50% da receita do estado. No caso de comércio exterior, ser essencial a defesa dos interesses fazendários nacionais, essa fiscalização e o controle ficarão por conta do Ministério da Fazenda. A União não poderá assumir, direta ou indiretamente, "encargos referentes a despesas com pessoal inativo e encargos e amortizações da dívida interna ou externa da administração pública, inclusive da indústria".

Table with 2 columns: ONTEM and HOJE, listing legislative actions and dates.